



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG

PORTARIA Nº 61, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui e nomeia a Câmara Técnica de Fisioterapia no Manejo da Dor do CREFITO-4 MG.

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região (CREFITO-4 MG), Dr. Anderson Luís Coelho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da norma contida no art. 8º da Lei Federal nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Câmara Técnica de Fisioterapia no Manejo da Dor do CREFITO-4 MG.

Art. 2º Compete à Câmara Técnica de que trata o art. 1º:

- I - Estudar, discutir e propor diretrizes técnicas e éticas para a atuação do fisioterapeuta no manejo da dor aguda e crônica, incluindo o uso de técnicas invasivas quando cabíveis;
- II - Promover a difusão de conhecimentos científicos atualizados sobre os mecanismos da dor, sua avaliação e as intervenções fisioterapêuticas baseadas em evidências;
- III - Elaborar materiais de orientação para profissionais e para a população sobre o papel da Fisioterapia no tratamento terapêutico da dor, destacando suas abordagens multidisciplinares e recursos;
- IV - Fomentar a educação permanente, sugerindo e apoiando a realização de cursos, palestras e eventos que capacitem os fisioterapeutas no manejo da dor;
- V - Estabelecer parcerias e colaborar com instituições de ensino, pesquisa e saúde, públicas e privadas, para o desenvolvimento de projetos e pesquisas na área de dor e fisioterapia;
- VI - Atuar como instância consultiva para o CREFITO-4 em assuntos técnicos relativos à atuação fisioterapêutica no manejo da dor.

Art. 3º Ficam nomeados para compor a Câmara Técnica a que se refere o art. 1º desta Portaria os seguintes profissionais:

- I - Alisson Barbosa Silva - 284943-F -;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

II - Leonardo Drumond Barsante - 216076-F;

III - Kamilla Gaudereto Agostinho - 122993F;

IV - Letícia Carla Valois - 296390-F.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.



ANDERSON LUÍS COELHO

